



Ofício nº 169/2026/SMS/CHS

Chapadão do Sul/MS, 10 de junho de 2026

Assunto: Retorno à Indicação 939/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção à Indicação nº 939/2026, que sugere a criação de um Programa de Vacinação Domiciliar destinado a pessoas com transtornos neurodivergentes, limitações físicas, condições debilitantes ou mobilidade reduzida, informamos que o Município de Chapadão do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, já realiza atendimento domiciliar aos usuários adscritos aos territórios das Unidades Básicas de Saúde que possuem Equipes de Saúde da Família.

As equipes desenvolvem ações de atenção domiciliar de forma integral, conforme avaliação da necessidade clínica e funcional dos usuários, contemplando acompanhamento multiprofissional, visitas domiciliares e demais procedimentos previstos na Atenção Primária à Saúde.

No que se refere à imunização, esclarecemos que os usuários impossibilitados de comparecer às unidades de saúde, devidamente identificados e acompanhados pelas Equipes de Saúde da Família, recebem vacinação domiciliar de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), incluindo as vacinas previstas no calendário básico de vacinação, quando indicadas.

Dessa forma, a assistência proposta na referida indicação já integra a rotina de trabalho das equipes da Estratégia Saúde da Família do município, garantindo acesso aos serviços de saúde e à vacinação para os usuários que apresentam restrições de locomoção ou outras condições que justifiquem o atendimento em domicílio.

A Administração Municipal permanece comprometida com a ampliação do acesso aos serviços de saúde, a promoção da equidade e o fortalecimento da Atenção Primária, assegurando atendimento humanizado e integral à população.

Atenciosamente,

Adriana Maura Maset Tobal
Secretária Municipal de Saúde
-Assinado digitalmente-

A Vossa Excelência

Marcelo Costa

Presidente da Câmara de Vereadores

Chapadão do Sul/MS